

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA E INOVAÇÃO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Coordenadoria de Pós-Graduação Lato Sensu

EDITAL 01/2011

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística faz saber que abrirá inscrições para o processo seletivo visando o preenchimento de vagas no **Curso de Planejamento, Implementação e Gestão da Ead,** em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade Educação a Distância, para ingresso no **2º semestre de 2011**, a ser realizado no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, na forma deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

PROCESSO SELETIVO

DADOS DO CURSO

Vagas	Pré-Requisito	Valorda Inscrição	Início do Curso	Duração
	Portadores de diploma de graduação, reconhecido pelo MEC	,	Outubro/2011	2 anos

- **1.1** Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.
- **1.2** O Curso Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância é oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido por este Edital. Os custos decorrentes do envio de documentos/trabalhos, via correio, exigidos no decorrer do curso, serão de responsabilidade do estudante.
- **1.3** As vagas são destinadas às seguintes categorias:
- **1.3.1 Professores -** que comprovem efetivo exercício no ano de 2011.
- **1.3.2 Demanda Social** destinado a brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros, portadores de **diploma de graduação reconhecido pelo MEC.**
- **1.4** O número total de vagas é de **2.490** (dois mil, quatrocentos e noventa), distribuídas conforme quadro abaixo para cada um dos Polos de apoio presencial da UAB, localizados nos municípios dos Estados do Acre, Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo e Pará.
 - Acre polos de:

AC	CRUZEIRO DO SUL	50
AC	SENA MADUREIRA	50

AC TARAUACÁ 50

• Espírito Santo - polos de:

ES	DOMINGOS MARTINS	40

• Minas Gerais – polos de:

MG	CONFINS	50
MG	ITABIRA	40
MG	JOÃO MONLEVADE	40
MG	OURO PRETO	50

• Rio de Janeiro – polos de:

ANGRA DOS REIS	50
CANTAGALO	50
DUQUE DE CAXIAS	50
IGUABA GRANDE	50
ITAGUAÍ	50
ITAPERUNA	50
MACAÉ	50
MAGÉ	50
NATIVIDADE	50
NOVA IGUAÇU	50
PARACAMBI	50
PETRÓPOLIS	50
PIRAÍ	50
RIO BONITO	50
RIO DAS OSTRAS	50
RIO DE JANEIRO (CAMPO GRANDE)	50
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	50
SAQUAREMA	50
TRÊS RIOS	50
VOLTA REDONDA	50
	CANTAGALO DUQUE DE CAXIAS IGUABA GRANDE ITAGUAÍ ITAPERUNA MACAÉ MAGÉ NATIVIDADE NOVA IGUAÇU PARACAMBI PETRÓPOLIS PIRAÍ RIO BONITO RIO DAS OSTRAS RIO DE JANEIRO (CAMPO GRANDE) SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SAQUAREMA TRÊS RIOS

• São Paulo – polos de:

SP	BARRETOS	50
SP	CUBATÃO	50

SP	DIADEMA	50
SP	EMBU	50
SP	FRANCA	50
SP	ITAPECERICA DA SERRA	40
SP	ITAPETININGA	50
SP	JANDIRA	50
SP	OSASCO	50
SP	PORTO FELIZ	50
SP	S.JOSÉ DO RIO PRETO	40
SP	TARUMÃ	50
SP	VIRADOURO	50
SP	VOTUPORANGA	40

Pará – polos de:

PA	BARCARENA	50
PA	BELÉM	50
PA	BREVES	50
PA	CAMETÁ	50
PA	DOM ELISEU	50
PA	MARABÁ	50
PA	PARAUAPEBAS	50
PA	SANTARÉM	50
PA	TAILÂNDIA	50

- 1.5 As vagas serão distribuídas, em cada Polo, por categoria, da seguinte forma: 50% para candidatos Professores em efetivo exercício no ano de 2011 e 50% para candidatos Demanda Social.
- **1.5.1** O candidato concorrerá às vagas destinadas ao Polo para o qual originariamente tenha se inscrito. Havendo interesse o candidato poderá indicar no formulário de inscrição mais uma alternativa de Polo, para concorrer a vagas remanescentes, caso venham a existir, após a realização da matrícula, conforme dispõe o item 11.
- 15.2 Os candidatos que concorrem às vagas reservadas aos **Professores em efetivo exercício no ano de 2011**, deverão informar, no ato da inscrição, o nome da escola/instituição de vinculação.
- **1.5.3** No caso de não preenchimento das vagas por Categoria em cada Polo, a redistribuição das mesmas estará baseada no seguinte padrão abaixo:
- **1.5.3.1** Vagas destinadas aos candidatos **Professores** que não tenham sido preenchidas, serão preenchidas pelos candidatos Não Classificados da categoria de **Demanda Social**, de acordo com a rigorosa ordem de classificação.

- **1.5.3.2** Vagas destinadas aos Candidatos de **Demanda Social** que não tenham sido preenchidas, serão preenchidas pelos candidatos Não Classificados da categoria de candidatos **Professores** de acordo com a rigorosa ordem de classificação.
- **1.5.3.3** Cada categoria que utilizar vagas que não tenham sido ocupadas por uma outra, terá o seu limite inicial de vagas acrescido do número das vagas remanescente da outra categoria.
- **1.5.4** O número de vagas poderá ser aumentado de acordo com decisão do Colegiado do Curso, observada a estrutura física dos Polos.
- **1.5.5** O efetivo início do Curso, em qualquer dos Polos relacionados, ficará condicionado à apresentação, pelo respectivo Polo, da infraestrutura necessária à oferta de qualidade do curso, em acordo com a ressalva imposta pelo D.O.U. do dia 20 de maio de 2008, que publicou os Polos de apoio presencial da UAB.
- 1.5.6 O candidato aprovado para ocupar uma vaga de um determinado polo não poderá mudar de polo no decorrer do curso, salvo em casos de mudança de endereço, que serão avaliados pela Coordenação do Curso.

2. OBJETIVO DO CURSO

2.1 O Curso Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) na modalidade a distância, pretende socializar as experiências de exercício da metodologia da Educação a distância implementadas pela UFF, em cursos de graduação e especialização no âmbito do Consórcio CEDERJ e do Sistema UAB, objetivando a capacitação de professores da rede pública e profissionais atuantes nos cursos da UAB.

3. ESTRUTURA DO CURSO

3.1 O Curso Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) na modalidade a distância, é constituído por **nove disciplinas obrigatórias**:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Ambiente Virtual MOODLE - LANTE, Mídias de Comunicação para o Curso e Fundamentos de EAD	60 horas
Desenvolvimento de Cursos a Distância com Foco no Aluno	60 horas
Produção de Material Didático Impresso	60 horas
Ambientes Virtuais e Mídias de Comunicação	45 horas
Sistema de Tutoria em Cursos a Distância	30 horas
Metodologia do Trabalho Científico	30 horas

Gestão de Cursos a Distância	30 horas
Avaliação da Aprendizagem e Institucional	45 horas
Trabalho Final de Curso	60 horas

- **3.2** A realização dos Trabalhos Finais de Curso seguirá três etapas: a primeira ocorrerá na disciplina de Metodologia do Trabalho Científico disciplina pré-requisito do Trabalho Final de Curso, e as demais ocorrerão no ambiente virtual de orientação acadêmica (Plataforma Moodle).
- **3.2.1** Na primeira etapa, os alunos são divididos em *grupos de pesquisa* e, ao final da disciplina de Metodologia do Trabalho Científico, os grupos apresentam seus anteprojetos, em acordo com as Áreas de Pesquisa apresentadas.
- **3.2.2** A segunda etapa tem duração de 5 meses e consiste na orientação dos grupos e de seus componentes, a fim de garantir a realização da pesquisa proposta na primeira etapa, assim como a sua avaliação, por cada um dos seus membros.
- **3.2.3** A terceira etapa tem duração de 1 mês e consiste na orientação das defesas dos trabalhos finais pré-aprovados na segunda etapa, que se dará em polos UAB determinados pela coordenação do curso.
- **3.2.4** O Trabalho Final de Curso é um relatório individual (de cada membro do grupo) da pesquisa elaborada. A defesa do Trabalho Final de Curso é obrigatória e presencial.
- **3.3** À Coordenação do Curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do curso ou de uma disciplina, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após amplo aviso aos estudantes pelo ambiente virtual da Coordenação Operacional.
- **3.4** O curso terá duração máxima de 2 (dois) anos, podendo a critério do Colegiado do Curso ser prorrogado por até mais 1 (um) ano. O aluno que não concluir o curso no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico e só poderá retornar por meio de novo processo seletivo.

3.5 ENCONTROS PRESENCIAIS

- **3.5.1** A proposta pedagógica contempla a realização de encontros presenciais obrigatórios. Nestes encontros, além da mediação propriamente dos conteúdos das disciplinas, serão agregados alguns componentes enriquecedores da proposta curricular, entre outros uma conferência de caráter geral enfocando aspectos essenciais da metodologia a distância.
- **3.5.2** Os encontros presenciais serão realizados nas cidades de Niterói e/ou nas sedes dos polos de apoio presencial da UAB de oferta do curso, conforme programação a ser informada no endereço eletrônico www.lante.uff.br, após a conclusão do processo seletivo.

3.6 AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

3.6.1 Durante a realização do curso será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde estará disponível o material didático do curso.

4. CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO

- **4.1** Cada disciplina do curso corresponde a uma unidade de aprendizado, sobre os quais serão realizadas avaliações a distância (trabalhos individuais ou coletivos), e possíveis avaliações presenciais nos polos de vínculo do aluno.
- **4.2** As avaliações poderão se dar através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Plataforma MOODLE-LANTE) ou enviadas pelos Correios.
- **4.3** De acordo com o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, será aprovado na disciplina o aluno que alcançar no mínimo a nota seis (6.0). Para fazer jus ao Certificado de Especialista o aluno deve ser aprovado em todas as disciplinas previstas no currículo, possuir a média aritmética das notas finais das disciplinas cursadas maior que, ou igual a sete (7.0), e ter a defesa presencial de seu Trabalho Final de Curso (TFC) aprovada por uma banca.
- **4.4** As demais informações sobre as especificidades das avaliações de cada disciplina serão informadas no início de cada disciplina.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado em duas fases, de caráter eliminatório: **INSCRIÇÃO e AVALIAÇÃO.** O cumprimento destas duas fases exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, também um componente avaliativo e eliminatório do referido processo.

6. INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição no processo seletivo será realizada **exclusivamente via internet** por meio do endereço eletrônico **www.lante.uff.br** e será composta de duas etapas.

6.2 Período: 20/06 a 24/07/2011

- **6.3** Na 1ª etapa da inscrição o candidato preencherá o formulário Requerimento de Inscrição, que compreenderá dois grupos de informações: dados cadastrais e dados específicos.
- **6.3.1** O candidato ao preencher os dados cadastrais deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a comissão do concurso para os procedimentos das fases do processo seletivo.
- **6.3.1.1** É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.
- **6.3.1.2.** No ato da inscrição o candidato deverá tomar ciência das Normas de Conduta do Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- **6.3.2** Ao preencher os dados específicos, o candidato deverá escolher, **obrigatoriamente**, **um Polo de apoio presencial do curso**, conforme consta no subitem 1.4. Além disto, poderá, caso

deseje, escolher uma segunda opção de polo para concorrer no caso de ocupação de vaga remanescente.

- **6.3.3** O Polo de apoio presencial deverá ser escolhido pelo candidato, conforme a proximidade de sua residência ou local de trabalho, uma vez que toda atividade pedagógica presencial programada para o curso, deverá ser realizada obrigatoriamente neste Polo.
- **6.3.4** Os servidores docentes e técnico-administrativos da UFF gozam de isenção da taxa de inscrição. Esta condição deverá ser comprovada através de Declaração da UFF onde conste a matrícula SIAPE e órgão de lotação ou através de cópia do contracheque. Caberá, obrigatoriamente, a comprovação através do envio dos documentos de forma eletrônica, juntamente com o arquivo 1 (subitem 6.3.8.2.1) não necessitando da impressão nem do pagamento da GRU, conforme disposto no subitem 6.3.5.
- **6.3.5** Após o preenchimento e confirmação do envio do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá realizar três ações:
- 1º) Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), onde serão impressos os seus dados pessoais, constantes do Requerimento de Inscrição e os dados necessários para o pagamento da GRU;
- 2°) **Imprimir o Comprovante de Inscrição**, cujo arquivo eletrônico será gerado em extensão pdf:
- 3°) Realizar o pagamento da taxa de inscrição através da GRU, impreterivelmente, até o dia 25/07/2011, que deverá ser recolhida somente em espécie, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), em qualquer agência bancária, correspondentes bancários ou por meio de serviços disponíveis da internet, não sendo permitido agendamento eletrônico.
- **6.3.5.1** Não será acatado o pagamento de GRU gerado por outros meios que não o estabelecido no processo de inscrição.
- **6.3.5.2** A importância acima recolhida não será devolvida em hipótese alguma.
- 6.3.6 Após a confirmação do pagamento da GRU pelo agente bancário, será encaminhado um e-mail ao candidato, com todas as informações para cumprimento da 2ª etapa do processo de inscrição.
- **6.3.6.1** O envio do e-mail para os candidatos isentos, amparados pelo subitem 6.3.4, ocorrerá imediatamente após o envio dos dados cadastrais e específicos da inscrição pelo sistema.
- **6.3.7** O candidato só poderá participar da 2ª etapa da inscrição após cumprir os procedimentos da 1ª etapa.
- **6.3.8** A **2**^a **etapa da inscrição** se dará por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde serão avaliadas as habilidades e competências dos candidatos, num mínimo de conhecimentos de informática, de acordo com os seguintes procedimentos:
- **6.3.8.1** Elaboração de **Redação**, que será enviada pelo candidado através do MOODLE, contendo entre 300 e 500 palavras, usando fonte Verdana, tamanho 10, com o título: "**Educação** a **Distância: possibilidades e limites**". O envio desta Redação deverá ser concomitantemente ao envio do Arquivo 1 e Arquivo 2, conforme procedimento descrito nos subitens a seguir.
- **6.3.8.2** O candidato deverá encaminhar **dois arquivos eletrônicos (Arquivo 1 e 2)**, via MOODLE, **até o dia 07/08/2011**, contendo os seguintes documentos:

- **6.3.8.2.1** Arquivo 1: Curriculum Vitae, com comprovantes dos títulos declarados, digitalizados, inseridos num único arquivo na extensão pdf, com tamanho final não superior a 8Mb. Nesse arquivo único, o candidato poderá incluir, no máximo, dez comprovantes digitalizados relativos às respectivas atividades por ele consideradas mais relevantes, dentre aquelas apresentadas em seu Curriculum Vitae. É importante frisar que NÃO serão aceitos arquivos em outras extensões.
- 6.3.8.2.2 <u>Arquivo 2</u>: Digitalizados em frente e verso em extensão pdf os seguintes documentos:
 - **Diploma de graduação** (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou
 - Certidão original de conclusão de curso de graduação e
 - Histórico escolar (com as datas de conclusão e colação de grau)
- **6.3.8.2.2.1** Não serão aceitos Certificados obtido por meio do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes como comprovação de graduação.
- **6.3.8.2.2.2** Não serão aceitos documentos comprobatórios de Cursos Superiores que não sejam de graduação, como por exemplo, Curso Normal Superior, ou que apresentem carga horária menor que 2.000 (duas mil) horas.
- 6.3.8.2.2.3 Será eliminado o candidato que não enviar a comprovação de graduação, independentemente do candidato enviar comprovações de titulações superiores, como as de Especialista, Mestre ou Doutor.
- **6.3.8.2.2.4** O envio de documentos previstos nos subitens 6.3.8.2.1 e 6.3.8.2.2, deverá obrigatoriamente ser feito por meio dos respectivos links de envio dos Arquivos 1 e 2 disponibilizados no MOODLE, não sendo aceita anexação diferente daquela que norteia os itens acima, como troca ou decomposição dos documentos, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.
- **6.3.9** Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.
- **6.3.10** Não serão aceitos documentos encaminhados por meio dos Correios nesta 1ª fase do processo seletivo.
- **6.3.11** O não cumprimento de qualquer uma das duas etapas previstas da **INSCRIÇÃO**, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.
- **6.3.12** A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7. AVALIAÇÃO

- **7.1** A seleção dos candidatos, respeitando-se o número de vagas estipulado e as condições definidas no subitem 1.4, ocorrerá levando-se em conta o desempenho do candidato na **Redação** (peso 3) e na avaliação do **Currículo** (peso 7).
- 7.2 Será eliminado do concurso o candidato que:
 - a) obtiver nota final menor do que 5,0 (cinco) ou
 - b) nota da Redação menor do que 3,0 (três).

- **7.3** O julgamento no processo seletivo terá o seguinte critério:
- a) **Redação** serão considerados os aspectos formais (linguagem, pontuação, ortografia, concordância, flexão nominal e verbal), aspectos textuais (estruturação dos parágrafos, adequação ao tema) e aspectos discursivos (coesão textual, coerência, concisão e clareza das idéias), com nota atribuída de zero(0,0) a dez(10,0).
- b) **Currículo** serão considerados: Formação Acadêmica (Doutorado, Mestrado, Pós-Graduação *Lato Sensu* (mínimo de 360h); Graduação; Cursos de Extensão ou Aperfeiçoamento (mínimo de 60h), Exercício Profissional em Docência; Envolvimento com Educação a Distância (com participação na UAB).
- **7.4** A avaliação do Currículo terá a seguinte pontuação, atribuídas somente aos candidatos que tenham desenvolvido atividades em áreas afins à Matemática:

Descrição	Nota
Diploma de Graduação	6,0
Certificado de Especialização	6,5
Diploma de Mestrado	7,0
Diploma de Doutor	8,5
Professores em exercício na rede pública de ensino	1,0
Profissionais UAB (a nota será acrescida de 1 ponto)	1,0

- **7.4.1** A pontuação referente à formação acadêmica não será cumulativa, valendo sempre a maior titulação.
- **7.5** A divulgação preliminar das notas atribuídas aos candidatos estará disponibilizada no endereço eletrônico **www.lante.uff.br** no dia **13/09/2011**.
- 7.5.1 Não serão fornecidas informações sobre notas e resultados por telefone ou email.
- 7.6 O Resultado Final será divulgado no dia 21/09/2011.

8. CRONOGRAMA

EVENTO	<u>DATA</u>
Período de INSCRIÇÕES	20/06/2011 à 24/07/2011
Último dia para pagamento da taxa de inscrição - GRU.	25/07/2011
Data limite para envio da documentação de inscrição em formato eletrônico pela plataforma Moodle.	07/08/2011
Divulgação preliminar das Notas	13/09/2011
Período para Recursos	14 e 15/09/2011
Divulgação do RESULTADO FINAL	21/09/2011

Período de matrícula dos candidatos CLASSIFICADOS	22 a 28/09/2011
Data limite para postagem dos documentos de MATRÍCULA , via Sedex, pelos Correios.	28/09/2011
Divulgação da RECLASSIFICAÇÃO	10/10/2011
Período de matrícula dos candidatos RECLASSIFICADOS	11 a 13/10/2011
AULA INAUGURAL e INÍCIO DO CURSO	22/10/2011

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato, tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo. Portanto, não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida.

9. CLASSIFICAÇÃO E REVISÃO DE NOTA

- **9.1** Serão chamados para matrícula os candidatos classificados em ordem crescente até o preenchimento das vagas.
- **9.2**. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:
 - a) A maior nota na avaliação do Currículo;
 - b) A maior nota na avaliação da Redação;
 - c) O mais idoso.
- **9.3** Havendo vagas remanescentes no processo de matrícula, poderá ocorrer reclassificação obedecido os critérios de classificação dispostos no item 7.
- **9.4** A simples aprovação no processo seletivo não garante a efetiva matrícula no curso. Esta ficará condicionada a validação da documentação apresentada pelo candidato no ato da matrícula. Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos, poderá a Coordenação não homologar a matrícula.
- **9.5** O candidato que desejar, poderá solicitar revisão da nota final, através do endereço eletrônico www.lante.uff.br, no período de **14 e 15/09/2011**.
- **9.5.1** Não será considerada qualquer solicitação de revisão de nota fora do prazo estabelecido no subitem 9.5.
- **9.5.2** A nota final, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
- 9.5.3 A nota atribuída pela banca examinadora, após a revisão, é definitiva.

10. MATRÍCULA

- 10.1 A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período de 22 a 28/09/2011, no endereço eletrônico www.lante.uff.br, onde o candidato deverá imprimir o Requerimento de Matrícula e o Aceite do Termo de Conduta no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- **10.1.1** Os documentos obrigatórios para matrícula, são:
 - 1 (uma) foto 3x4 (recente)
 - 1 (umas) cópia da identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto. Não será aceita Carteira de Habilitação (motorista),
 - 1 (uma) cópia do CPF
 - 1 (uma) cópia autenticada do Diploma de Graduação
 - Requerimento de matrícula datado e assinado
 - Aceite do Termo de Conduta no Ambiente Virtual de Aprendizagem assinado e com firma reconhecida.
- **10.1.2** Juntar estes documentos e encaminhar em envelope A4 ou ofício, via Sedex, impreterivelmente, até o dia 28 de setembro de 2011, à Coordenação do Curso LANTE/UFF, escrevendo no campo destinatário as seguintes informações:

À Coordenação do Curso Lante/UFF – **PIGEAD** Rua Mário Santos Braga, s/nº - Campus do Valonguinho Centro, Niterói, RJ, CEP: 24020-140

- **10.1.3** Os candidatos que não enviarem toda a documentação de matrícula, conforme disposto no subitem 10.1.1, dentro do prazo estipulado no subitem 10.1.2, estarão automaticamente eliminados do processo, não podendo, posteriormente pleitear matrícula, abrindo esta vaga para reclassificação.
- **10.1.4** O candidato aprovado no processo seletivo situado por este edital e, se também, aprovado pelo edital do Curso Pós-Graduação em Novas Tecnologias no Ensino da Matemática deverá, no ato da matrícula, optar por aquele curso de sua preferência, visto não ser permitido pela UAB manter matrícula em mais de um curso apoiado pela mesma.

11. RECLASSIFICAÇÃO / VAGAS REMANESCENTES

- **11.1** No caso de vagas não preenchidas, após o período de matrícula, em decorrência do previsto no subitem 10.1.3, poderão ser convocados candidatos não classificados em ordem rigorosa de classificação para ocupar estas vagas.
- 11.2 Para ocupar as vagas na Reclassificação, após aplicado o disposto no subitem 1.5.3 e obedecido os critérios do item 7, serão chamados em publicação no site www.lante.uff.br, no dia 10/10/2011, para matrícula, em ordem de classificação, os candidatos que formalizaram a segunda opção de polo no ato da inscrição.
- **11.3** Não são elegíveis para ocupar as vagas remanescentes candidatos aprovados e classificados que perderam o prazo para a matrícula.

- **11.4** A matrícula dos candidatos reclassificados ocorrerá no período de **11 a 13/10/2011**, obedecendo rigorosamente os mesmos critérios estabelecidos no item 10.
- 11.5 É obrigatório o comparecimento do aluno na AULA INAUGURAL que ocorrerá no dia 22/10/2011 e valerá como atividade presencial obrigatória do curso.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1** De acordo com determinação do Conselho de Ensino e Pesquisa CEP/UFF, aprovado através da Resolução nº 15/2003, que trata das exigências mínimas à admissão em Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, somente estudantes que possuam diploma de graduação terão direito à matrícula no Curso.
- **12.2** No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, aprovado pela Resolução nº 150/2010.
- **12.3** Outras informações pelo email <u>coop@lante.uff.br</u> ou pelo telefone (21) 2629-9992 e 2629-9994
- **12.4** O cumprimento de todas as etapas previstas neste edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou o congestionamento das linhas de comunicação não serão consideradas.
- 12.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado e Coordenação do Curso.

* T. / / .	1	1 2011
Niterói,	de	de 2011.
I VILCIOI.	uc	uc 2011.

Celso José da Costa Coordenador do Curso de Especialização a Distância Planejamento, Implementação e Gestão da Ead

Celso José da Costa Diretor do Instituto de Matemática e Estatística/UFF

ANEXO

TERMO DE CONDUTA NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM - LANTE/UFF

- **Art. 1º** Os alunos, tutores, coordenadores de tutoria, coordenadores de disciplina e funcionários vinculados aos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu "Novas Tecnologias no Ensino da Matemática"* ou *"Planejamento, Implementação e Gestão de Educação a Distância"*, caracterizados como *participantes*, quando iniciarem suas atividades nos supracitados cursos, deverão firmar compromisso com o disposto nos termos deste instrumento.
- **Art.2º** Todo participante que acesse o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do LANTE/UFF, deverá se comportar de forma respeitosa, ética e cordial nos fóruns constituintes dos referidos cursos.
- **Art. 3º** No cumprimento do disposto no artigo 2º e de forma a se garantir a boa condução dos relacionamentos, todo participante, no que se refere aos posts feitos no AVA-LANTE/UFF, deverá atender às seguintes exigências:
 - a) Não utilizar termos chulos;
- b) Não fazer comentários preconceituosos ou sarcásticos (em tom pejorativo) acerca da contribuição de outros participantes do AVA;
- c) Não utilizar trechos de textos de outros autores, ou sites, sem citá-los formalmente em acordo com as normas da ABNT em vigor. A utilização de trechos textos de outros autores, ou sites, que não cumpram esta exigência será considerada *plágio* e será tratada e conduzida administrativamente como tal;
 - d) Nos fóruns acadêmicos, não tratar de assuntos que se coloquem fora do tema proposto;
- e) Não fazer propagandas/divulgações de eventos/assuntos/objetos que não perpassem o perfil acadêmico da disciplina e do curso;
- f) Não fazer elogios ou reclamações acerca dos critérios de avaliação, da forma de condução da disciplina ou do curso, fora dos fóruns abertos, exclusivamente, para estes fins.
- g) Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas desejáveis, mas as mesmas devem se dar em fóruns específicos ou, na ausência dos mesmos, juntamente ao tutor, coordenador de tutoria, coordenador de disciplina ou coordenador do curso, por e-mail (mensagem privada), conforme sejam seus posicionamentos na esfera do curso.
- **Art. 4º** O participante que não cumprir qualquer das exigências acima listadas estará incurso em *quebra de conduta disciplinar*.
- **Art. 5º** Aquele participante que atingido pelo artigo 4º será, em primeira instância, advertido, por mensagem privada enviada pela Coordenação do Curso.
- **Art.** 6° No caso de reincidência, após ter sido advertido, conforme dispõe o artigo 5°, o participante terá seu acesso ao AVA-LANTE/UFF, suspenso por, no mínimo, 7(sete) dias, *ad referendum* da Comissão de Ética do Curso.
- **Art.** 7º Havendo novamente reincidência, após a suspensão por 7(sete) dias, o participante terá seu acesso ao AVA-LANTE/UFF suspenso por 30(trinta) dias e, concomitantemente, um inquérito disciplinar será aberto e conduzido pela Comissão de Ética do Curso.

- **§ 1º** Neste inquérito, será exigido do participante o comparecimento (presencial) à UFF, em Niterói/RJ, a fim de que o mesmo possa apresentar defesa/justificativa diante dos membros da Comissão de Ética do Curso.
- **§ 2º** Caberá a Comissão de Ética do Curso decidir pela prorrogação do período de suspensão ou encaminhar um processo formal às instâncias superiores da Universidade, solicitando a desvinculação do participante do curso.
- **Art. 8º** O candidato aprovado no processo seletivo para preenchimento de vaga nos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu "Novas Tecnologias no Ensino da Matemática"* ou "*Planejamento*, *Implementação e Gestão de Educação a Distância"*, para efetivar a sua matrícula, deverá firmar aceite no Termo proposto, disponibilizado online, imprimindo a confirmação ao atendimento as exigência previstas no artigo 3º, assinando-o e reconhecendo firma no respectivo documento.

Niterói, 05 de maio de 2011.

COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO